



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Plei 058-2024- fls.1

PROJETO DE LEI N.º 058/2024 =DE 26 DE SETEMBRO DE 2024=

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 4094/2013, QUE "DENOMINA DE "VEREADOR ALBERTO RINALDI", A CRECHE ESCOLA QUE SERÁ CONSTRUÍDA NA RUA ANTONIO PAULO AGUILAR, NA CIDADE DE JARDINÓPOLIS":::::

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 26/SETEMBRO/2024

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardimópolis



PROTOCOLO GERAL 209/2024
Data: 26/09/2024 - Horário: 10:52
Legislativo



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Plei 058-2024- fls.2

Jardinópolis, 26 de setembro de 2024.

OFÍCIO S.E. N. ° 292/2024
PROJETO DE LEI N. ° 058/2024
Mensagem n. ° 058/2024

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Através do presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências, o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 4094/2013, QUE “DENOMINA DE “VEREADOR ALBERTO RINALDI”, A CRECHE ESCOLA QUE SERÁ CONSTRUÍDA NA RUA ANTONIO PAULO AGUILAR, NA CIDADE DE JARDINÓPOLIS”.

A matéria constante da Lei Municipal n.º 4094/2013, foi sancionada e promulgada em decorrência da aprovação do Projeto de Lei n.º 023/13, desse Legislativo, de autoria do Vereador Antonio Carlos Briigliadori, que

Cabe salientar aos nobres Edis que a revogação ora pleiteada é em virtude de não ter ocorrido a construção da Creche Escola decorrente do Programa Educacional Estado/Município – Educação Infantil, que seria construída em terreno desta Prefeitura, objeto da matrícula nº 007.046 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jardimópolis.

Assim sendo, buscando corrigir através da revogação, sem em nenhum momento desmerecer o nome que foi objeto da denominação na referida Lei, uma vez que o homenageado terá seu nome perpetuado em outro imóvel da municipalidade; submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Lei, onde contamos com a votação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, nos termos regimentais e sua consequente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:0625

7997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.09.26 10:41:27
-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ FERNANDO RIUL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Plei 058-2024- fls.3

PROJETO DE LEI N.º 058/2024 **=De 26 de Setembro de 2024=**

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 4094/2013, QUE DENOMINA DE "VEREADOR ALBERTO RINALDI", A CRECHE ESCOLA QUE SERÁ CONSTRUÍDA NA RUA ANTONIO PAULO AGUILAR, NA CIDADE DE JARDINÓPOLIS":::.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 058/2024, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei revogada a Lei Municipal n.º 4094 de 27 de agosto de 2013, que **"DENOMINA DE "VEREADOR ALBERTO RINALDI", A CRECHE ESCOLA QUE SERÁ CONSTRUÍDA NA RUA ANTONIO PAULO AGUILAR, NA CIDADE DE JARDINÓPOLIS"**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 26 de setembro de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257
997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.09.26 10:42:15
-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

L E I N.º 4094/13
=DE 27 DE AGOSTO DE 2013=

“DENOMINA DE “VEREADOR ALBERTO RINALDI”, A CRECHE ESCOLA QUE SERÁ CONSTRUÍDA NA RUA ANTONIO PAULO AGUILAR, NA CIDADE DE JARDINÓPOLIS:.....”

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 023/13, do Legislativo, de autoria do Vereador Antonio Carlos Brigliadori, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica denominada de “**VEREADOR ALBERTO RINALDI**”, a Creche Escola decorrente do Programa Educacional Estado/Município – Educação Infantil, que será construída na Rua Antonio Paulo Aguilar, na cidade de Jardimópolis, em terreno da Prefeitura Municipal de Jardimópolis, objeto da matrícula n.º 007.046 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jardimópolis.

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 3.384, de 15 de maio de 2008.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 27 de Agosto de 2013.


JOSE ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE AGOSTO DE 2013.


MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal